## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç  $\tilde{\text{A}}$  O N  $\Omega$  2620 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.007707/91, por unanimidade,

## RESOLVE:

l. Negar provimento ao recurso apresentado pela ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 77.292,38 (setenta e se te mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e oito vos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 116/91-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

ELCIO LOURENÇO

DOS ANJOS Membro

JOAQVIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membrø

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

TIMA SIMÕES

D/ M2LO NASCIMENTO

Membro

Brasilia, 14 de fevereiro de 1992

MÁRQIO VIETRA LOBO MOLO

LÚCIA FERREIRA MENDES Membro

·VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro

Hannjun Valaen ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro